

7 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

8 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente, nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho;

9 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal militar e civil que a ela tiver direito quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

10 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora delegadas.

11 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com carácter pessoal, nas seguintes entidades:

11.1 — Presidente do conselho administrativo do Regimento de Cavalaria;

11.2 — Comandantes das subunidades do Regimento de Cavalaria com órgão de gestão financeira.

12 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

13 — O presente despacho produz efeitos desde 5 de Janeiro de 2006.

14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à data da publicação do presente despacho no *Diário da República*.

10 de Janeiro de 2006. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

Despacho n.º 2570/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no chefe do Serviço de Intendência, tenente-coronel de administração militar João Fernandes Pedrosa, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de € 75 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3 — Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do

n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

4 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

5 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos e nomear, para o efeito, o oficial público;

6 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia relativos aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;

7 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

8 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente, nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho;

9 — Autorizar o abono em dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal militar e civil que a ela tiver direito quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

10 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora delegadas.

Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com carácter pessoal, no presidente do conselho administrativo do Serviço de Intendência.

11 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

12 — O presente despacho produz efeitos desde 2 de Janeiro de 2006.

13 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à data da publicação do presente despacho no *Diário da República*.

12 de Janeiro de 2006. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

Governo Civil do Distrito de Leiria

Listagem n.º 13/2006. — Nos termos do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a listagem dos benefícios concedidos pelo Governo Civil do Distrito de Leiria a entidades privadas durante o 2.º semestre de 2005:

Entidade beneficiária	Valor (euros)	Data de pagamento
Santa Casa da Misericórdia da Redinha	500	13-9-2005
Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro Anjos	250	13-9-2005
Associação de Solidariedade Social dos Professores de Leiria	500	13-9-2005
Grupo Teatro, Secção Cultural, da ARCPV	100	13-9-2005
Sociedade Filarmónica de São Cristóvão	500	13-9-2005
Peniche Amigos Clube	350	13-9-2005
Liga dos Amigos do Museu Escolar, Marrazes	250	13-9-2005
Associação do Património Histórico, grupo de estudos	375	13-9-2005
Sociedade Artística Musical Cortesense	250	13-9-2005
Associação Portuguesa de Surdos, Delegação de Leiria	500	13-9-2005
Centro de Amizade e Animação Social de Santiago Guarda	250	13-9-2005
Clube Recreativo Amieirinhense	250	13-9-2005
Centro de Convívio da Terceira Idade da Freguesia de Leiria	250	13-9-2005
Filarmónica da Guia — Associação Artística e Cultural	250	13-9-2005
Cercina Nazaré	100	13-9-2005
O Nariz — Teatro de Grupo	1 000	13-9-2005
Associação Portuguesa de Deficientes, Delegação de Leiria	500	13-9-2005
Rancho Folclórico da Costa	150	13-9-2005
Associação Nacional de Deficientes Sinistrados no Trabalho	250	13-9-2005
Rancho Etnográfico de Danças e Cantares da Nazaré	150	13-9-2005
Rancho Folclórico e Etnográfico de Reguengo da Parada	150	13-9-2005
Rancho Folclórico dos Soutos	150	13-9-2005
Associação de Desenvolvimento e Cooperação Atlântica	250	13-9-2005
Rancho Folclórico de Mira de Aire	150	13-9-2005
Sociedade Filarmónica São Lourençoense	750	13-9-2005